



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4557 DE 04 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
376	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	265.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					265.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
305	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	15.000,00
306	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	42.000,00
307	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	21.000,00
320	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.72.39.00	Próprios	21.000,00
322	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.36.00	Próprios	35.000,00
323	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	44.000,00
326	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	44.90.52.00	Próprios	11.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

		Municipal de Saúde.			
335	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.52.00	Próprios	42.000,00
337	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.30.00	Próprios	34.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					265.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito